

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Para serviços: contratação de empresa especializada em prestação de **serviço gerenciado de certificados digitais do tipo SSL/TLS OV (Organization Validated) de cadeia internacional para aplicações/sistemas/sites e certificados digitais do tipo A1 da cadeia ICP-Brasil para aplicações (SSL/TLS) e pessoa jurídica (e-CNPJ) por 12 meses, incluindo plataforma de gerenciamento com suporte a automação das emissões, renovações e revogações de certificados, garantia e suporte técnico.**

Nota explicativa: o objeto se caracteriza como a solução que melhor atenda à necessidade do **TJDFT**. A especificação detalhada do material ou serviço do será realizada no item 2 - Descrição do Material/Serviço.

### 2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO - VALOR ESTIMADO DETALHADO E QUANTITATIVO

#### 2.1. Especificação detalhada do material

Não se aplica

#### 2.2. Especificação do serviço

Serviço gerenciado de certificados digitais do tipo SSL/TLS OV (Organization Validated) de cadeia internacional para aplicações/sistemas/sites e certificados digitais do tipo A1 da cadeia ICP-Brasil para aplicações (SSL/TLS) e pessoa jurídica (e-CNPJ) por 12 meses, contemplando renovações necessárias de cada unidade especificada abaixo para uso pelo período mínimo de 12 meses e plataforma de gerenciamento com suporte a automação das emissões, renovações e revogações de certificados, além da garantia e suporte técnico.

##### 2.2.1. Quantitativos:

| LOTE | ITEM | TIPO                 | ESPECIFICAÇÃO   | CATSER/<br>NBS | QTD | UN  | VALOR<br>UNITÁRIO<br>MÁXIMO<br>ACEITO PELO<br>TJDFT | VALOR TOTAL<br>MÁXIMO A SER<br>ACEITO PELO<br>TJDFT |
|------|------|----------------------|---|----------------|-----|-----|---|---|
|      | 1    | SSL OV Domínio Único | Certificado digital SSL/TLS OV (para servidores de aplicação) com <b>domínio único</b> , emitido em cadeia Internacional. | 30274          | 10  | Un. | R\$ 977,37  | R\$ 9.773,70  |

| 1 - Cadeia Internacional | LOTE | ITEM | TIPO                         | ESPECIFICAÇÃO   | CATSER/<br>NBS | QTD | UN  | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO PELO TJDF | VALOR TOTAL MÁXIMO A SER ACEITO PELO TJDF |
|--------------------------|------|------|------------------------------|---|----------------|-----|-----|--|---|
|                          |      | 2    | SSL OV Multidomínio Wildcard | Certificado digital SSL/TLS OV (para servidores de aplicação) <b>multidomínio wildcard</b> , contendo <b>até 3 domínios e seus respectivos wildcards</b> , emitido em cadeia Internacional. | 30274          | 05  | Un. | R\$ 4.307,74                           | R\$ 21.538,70                             |
| 2 - Cadeia ICP-Brasil    |      | 3    | SSL A1 / AE-S ICP-BR         | Certificado digital <b>SSL/TLS do tipo A1 ou AE-S (para servidores de aplicação)</b> emitido na cadeia ICP-Brasil.  | 27170          | 05  | Un. | R\$ 1.991,74                           | R\$ 9.958,70                              |
|                          |      | 4    | e-CNPJ A1 ICP-BR             | Certificado digital de <b>pessoa jurídica (e-CNPJ) do tipo A1</b> emitido na cadeia ICP-Brasil.   | 27162          | 10  | Un. | R\$ 507,54                             | R\$ 5.075,40                              |

2.2.2. **Unidade a ser considerada:** Unidade

2.2.3. **Detalhamento da prestação do serviço**

a) Especificações dos requisitos e necessidades mínimas:

## 1. REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. As quantidades unitárias especificadas referem-se à quantidade de certificados desejados para utilização individual por, no mínimo, 365 dias, não computadas as renovações necessárias para cumprir tal prazo. Ou seja, independentemente do prazo máximo de validade de um certificado vigente à época da solicitação de emissão, o quantitativo de renovações necessárias para a utilização do certificado por 365 dias deve ser prevista na precificação do valor unitário de cada item, assim como o uso da plataforma de gerenciamento.

Exemplo com prazo de validade de 200 dias: o valor unitário deverá prever a emissão (200 dias) + uma renovação (200 dias), perfazendo 400 dias de validade total para uso, cobrindo o período mínimo de 365 dias;

1.2. Todos os demais custos decorrentes do atendimento às especificações previstas em edital (plataforma, serviço de registro, reemissões, visitas técnicas etc.) também devem estar computados na precificação do valor unitário de cada item;

1.3. A entrega, suporte técnico e demais serviços deverão ser prestados no horário das 08:00 às 19:00, de segunda-feira a sexta-feira, mediante solicitação da CONTRATANTE;

1.4. O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo de certificados efetivamente emitidos e entregues. As quantidades apresentadas representam o limite de emissões unitárias de cada item, sem obrigatoriedade de consumo total;

1.5. Não será admitida cobrança por disponibilidade, reserva de recursos, licenças pré-pagas, capacidade ociosa, ou qualquer forma de faturamento que não corresponda à efetiva emissão dos certificados. Reemissões decorrentes de falha operacional, erro de emissão, comprometimento de chave privada e necessidade de correção de SAN não motivados pelo Tribunal não gerarão custos adicionais ao TJDF, não sendo objeto de faturamento adicional;

1.6. Alguns requisitos técnicos listados - tais como formatos de arquivos, prazos de validade, tamanho de chaves e cifras criptográficas etc. - seguem especificados como sugestão de uso e segurança mínimos utilizados à época dos estudos técnicos da contratação, devendo prevalecer as recomendações do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação-ITI e CA/Browser Forum vigentes à época da efetiva emissão de cada certificado.

## **2. LOTE 1**

### **Requisitos Gerais do Lote 1:**

2.1. Os certificados devem:

2.1.1. Ser do tipo Organization Validated (OV);

2.1.2. Permitir utilização:

2.1.2.1. Sem limitação de quantidade de dispositivos físicos ou virtuais para instalação;

2.1.2.2. Sem limitação de quantidade de cópias;

2.1.2.3. Sem restrição de Sistema Operacional.

2.1.3. Ter garantia de reemissões gratuitas e ilimitadas durante todo o período de validade;

2.1.4. Pertencer a cadeia de Autoridade Certificadora aderente às políticas do CA/Browser Forum acreditada com 'Selo WebTrust' e com certificado raiz incluído nativamente nos principais navegadores do mercado, dentre eles, necessariamente, Google Chrome, Mozilla Firefox, Apple Safari e Microsoft Edge;

2.1.4.1. É vedada a oferta de certificados emitidos por Autoridades Certificadoras que não ofereçam validação organizacional (OV) ou utilizem modelos de emissão gratuita, automática ou sem verificação formal da entidade titular, como ocorre com a Let's Encrypt e serviços equivalentes.

2.1.5. Seguir todas as especificações recomendadas pelo CA/Browser Forum, inclusive de segurança - principalmente em caso de atualização para algoritmos e cifras mais seguras;

2.1.6. Possuir garantia mínima de 365 dias e validade pelo tempo máximo preconizado pelo CA/Browser Forum, contados a partir da data

de sua emissão.

2.1.6.1. Com a redução progressiva da validade dos certificados, para cada unidade solicitada devem ser computadas e precificadas as renovações necessárias para que cada unidade de certificado solicitado possa ser utilizado por, no mínimo, 365 dias. Contudo, o prazo de validade de cada certificado emitido/renovado deve ser o prazo máximo vigente à época da emissão.

Ex: com a validade máxima de 200 dias, deverão ser previstas 2 emissões para cada unidade de certificado solicitado: a emissão na data solicitada e a renovação antes da expiração. em que o novo certificado tenha o prazo de validade de 200 dias, não de 165 dias.

2.1.7. Utilizar como algoritmo de hash de assinatura, no mínimo, SHA-256;

2.1.8. Ter suporte a chaves criptográficas:

2.1.8.1. RSA com, no mínimo, 2048 bits e suporte até 4096 bits;

2.1.8.2. Curvas elípticas (ECC) usando curvas NIST P-256, P-384 ou P-521;

2.1.9. Ser fornecido, no mínimo, nos formatos PEM e PFX;

2.1.10. Possuir, no máximo, 01 (uma) Autoridade Certificadora (AC) intermediária, totalizando o máximo de 02 (duas) ACs na cadeia de certificação;

2.1.11. Ser fornecidos em conjunto com toda a cadeia de certificação.

2.2. A CONTRATADA deverá fornecer plataforma web centralizada e acessível via Internet para gestão dos certificados – com suporte ao protocolo ACME (Automatic Certificate Management Environment) - para automação da emissão, renovação e revogação de certificados OV. A plataforma deve oferecer, no mínimo, as funcionalidades:

2.2.1. emissão e reemissão de certificados SSL/TLS;

2.2.2. geração de CertificateSigningRequest (CSR);

2.2.3. gerenciamento/definição de domínios/SAN a serem incluídos no certificado;

2.2.4. emissão de certificados wildcard e multi-wildcard, quando aplicável;

2.2.5. download de certificados em múltiplos formatos;

2.2.6. consulta ao histórico de emissões;

2.2.7. funcionalidade para solicitação e/ou revogação imediata;

2.2.8. notificações automáticas de expiração;

2.2.9. configurações relacionadas à emissão via protocolo ACME;

2.2.10. O suporte ao protocolo ACME poderá estar em fase de testes ou em roadmap de implantação até a emissão do primeiro certificado, mas deverá estar plenamente funcional até 30 dias antes da primeira renovação desse.

2.3. As visitas ou diligências necessárias para comprovação de documentos/validação/emissão/reemissão ou revogação do certificado deverão ocorrer sem custos adicionais para o CONTRATANTE;

2.4. A CONTRATADA deverá prestar todo suporte técnico necessário à gestão, emissão, renovação, revogação e demais atividades inerentes à utilização do certificado digital.

### **Requisitos específicos de cada item do Lote 1:**

**2.5. Lote 1 - Item 1 – SSL OV Domínio Único. Certificado digital SSL/TLS OV (para servidores de aplicação) com domínio único, emitido em cadeia Internacional:**

2.5.1. Inclusão do domínio também no campo SAN, além do CN.

**2.6. Lote 21 - Item 2 – SSL OV Multidomínio Wildcard. Certificado digital SSL/TLS OV (para servidores de aplicação) multidomínio wildcard, emitido em cadeia Internacional:**

2.6.1. Permitir o uso de até três domínios wildcard concomitantemente no mesmo certificado:

2.6.1.1. O certificado deverá suportar simultaneamente até 3 (três) domínios com seus respectivos wildcards no campo SAN (Subject Alternative Name).

Por exemplo, para os domínios:

- tjdft.jus.br
- exemplo1.tjdft.jus.br
- exemplo2.tjdft.jus.br

Os respectivos wildcards também devem estar presentes no certificado:

- \*.tjdft.jus.br
- \*.exemplo1.tjdft.jus.br
- \*.exemplo2.tjdft.jus.br

Ou seja, o campo SAN deve conter:

DNS:tjdft.jus.br,      DNS:\*.tjdft.jus.br,      DNS:exemplo1.tjdft.jus.br,  
DNS:\*.exemplo1.tjdft.jus.br,      DNS:exemplo2.tjdft.jus.br,      DNS:

### **3. LOTE 2**

#### **Requisitos Gerais do Lote 2:**

- 3.1. O certificado deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e possuir plena conformidade com os requisitos estabelecidos;
- 3.2. A cadeia de emissão (RFB, JUS etc.) deverá corresponder à finalidade de uso do certificado descrita na solicitação de emissão;
- 3.3. A autoridade certificadora deverá fornecer lista de revogação de certificado (LCR) ou serviços de validação do certificado - Online Certificate Status Protocol (OCSP);
- 3.4. As ações para cada item englobam o respectivo serviço de autoridade de registro;
- 3.5. O processo de validação será por videoconferência/online. Contudo, a validação presencial, se necessária ou motivada por fatores externos e/ou não provocados pela CONTRATANTE, deverá ser realizada nas dependências da CONTRATANTE, ou em local especificado por ela, sem custos adicionais;
- 3.6. Caso um certificado deva ser revogado por exigências ou mudanças de políticas da Autoridade Certificadora ou da ICP-Brasil, a CONTRATADA deverá emitir novo certificado com o tempo de validade restante sem custos adicionais;
- 3.7. Suportar, no mínimo, chaves RSA de 2048 bits (dois mil e quarenta e oito bits), equivalente ou superior. Utilizar suíte de assinatura sha256WithRSAEncryption, equivalente ou superior;
- 3.8. Utilizar criptografia de acordo com padrões do mercado, considerando requisitos de segurança indicados pelas autoridades certificadoras e/ou pela Administração Pública Federal para integração entre sistemas;
- 3.9. Possuir garantia de validade, reemissão, correção e atualização motivadas por falhas técnicas e/ou mudanças originadas de diretrizes oriundas da ICP-Brasil, pelo período mínimo de 1 (um) ano, contados a partir da data de emissão do certificado;
  - 3.9.1. Caso a correção ou atualização exija novo certificado, a CONTRATADA deverá efetuar a nova emissão, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data de notificação, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.
- 3.10. O certificado deve ser emitido na versão mais recente da cadeia de certificação ICP-Brasil em vigência no momento da emissão do certificado;

3.11. Deve ser homologado para utilização nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Economia, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;

3.12. A CONTRATADA deverá fornecer plataforma web centralizada para gestão, emissão, renovação e revogação de certificados. A plataforma deve oferecer, no mínimo, as funcionalidades:

3.12.1. solicitação de emissão e reemissão de certificados;

3.12.2. gerenciamento/definição de domínios/SAN a serem incluídos no certificado SSL/TLS;

3.12.3. download de certificados em múltiplos formatos;

3.12.4. consulta ao histórico de emissões;

3.12.5. funcionalidade para solicitação e/ou revogação imediata;

3.12.6. notificações automáticas de expiração.

3.13. As visitas ou diligências necessárias para comprovação de documentos/validação/emissão/reemissão ou revogação do certificado deverão ocorrer sem custos adicionais para o CONTRATANTE;

3.14. A CONTRATADA deverá prestar todo suporte técnico necessário à gestão, emissão, renovação, revogação e demais atividades inerentes à utilização do certificado digital.

## **Requisitos específicos de cada item do Lote 2:**

### **3.16. Lote 2 - Item 3 – SSL A1 ou AE-S ICP-BR. Certificado digital para servidores de aplicação emitido na cadeia ICP-Brasil:**

3.16.1. Ser aderente à normatização do Comitê Gestor da ICP-Brasil para uso de certificado SSL A1 / AE-S em aplicações específicas (ex: INFOCONV) e possuir extensões necessárias à utilização reportada na ordem de serviço para emissão (ex.: bit de autenticação cliente/servidor).

### **3.17. Lote 2 – Item 4 – e-CNPJ A1 ICP-BR. Certificado digital de pessoa jurídica (e-CNPJ) do tipo A1 emitido na cadeia ICP-Brasil:**

3.17.1. Certificado aderente padrão do Comitê Gestor da ICP-Brasil para certificado A1 e-CNPJ;

3.17.2. Permitir a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, acesso a aplicações, logon de rede, entre outras destinações;

3.17.3. Permitir a assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (PJe, SIAPE, SEI, SIAFI, ComprasNet, Receita Federal entre outros).

#### 2.2.4. IMR - Instrumento de Medição de Resultados

Instrumento de medição de resultados-IMR é um mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. Nas contratações de serviço por resultado, quando for o caso, elaborar o instrumento de medição de resultado - IMR: tipo de contratação em que o pagamento da contratada será feito com base na **mensuração dos serviços e dos resultados alcançados e verificados**, por meio de mecanismo a definir, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de **qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. Não se confunde com as penalidades.** Suporte normativo: Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 5, de 25 de maio de 2017, principalmente Anexo V-B e [Portaria GPR 1305, de 21 de julho de 2020](#).

2.2.4.1. ~~A critério do CONTRATANTE, os serviços poderão ser prestados no horário de 8:00 às 19:00, de segunda-feira à sexta-feira, mediante solicitação prévia pela CONTRATANTE, durante todo o período de vigência do contrato.~~

2.2.4.2. ~~No caso de descumprimento das condições e prazos previstos nesta cláusula, a CONTRATADA estará sujeita a glosas aplicadas com base no valor mensal faturado, para cada ocorrência, nos percentuais e condições descritas na tabela abaixo:~~

| TABELA 1 – PERCENTAGEM |                 |
|------------------------|-----------------|
| GRAU                   | CORRESPONDÊNCIA |
| 01                     | 0,1             |
| 02                     | 0,2             |
| 03                     | 0,4             |
| 04                     | 0,8             |
| 05                     | 1,6             |
| 06                     | 2,0             |

| Item | Descrição   | GRAU         |
|------|---|--------------|
| 01   | <del>Não disponibilizar sistema ou contato para abertura de ordem de serviço.</del> | <del>5</del> |

|  |   |   |
|--|---|---|
| <b>Unidade Temporal:</b> por ocorrência                  |   |   |
| <b>Correspondência:</b> Sobre o valor mensal do serviço. |   |   |
| 02   | Realização de cobranças indevidas ou em desacordo com os termos contratuais   | 3 |
| <b>Unidade Temporal:</b> por ocorrência                  |   |   |
| <b>Correspondência:</b> Sobre o valor mensal do serviço. |   |   |
| 03   | Prestação de serviço em desacordo com os prazos contratuais estabelecidos em contrato.  | 3 |
| <b>Unidade Temporal:</b> por ocorrência                  |   |   |
| <b>Correspondência:</b> Sobre o valor mensal do serviço. |   |   |
| 04   | Não apresentar ou apresentar incorretamente, a fatura ou relatório técnicos para efetuar o pagamento  | 1 |
| <b>Unidade Temporal:</b> por ocorrência                  |   |   |
| <b>Correspondência:</b> Sobre o valor mensal do serviço. |   |   |
| 05   | Atraso no início da execução contratual para visitação, se necessária, e emissão do certificado digital.  | 3 |
| <b>Unidade Temporal:</b> por ocorrência                  |   |   |
| <b>Correspondência:</b> Sobre o valor mensal do serviço. |   |   |
| 06   | Deixar de informar e apresentar o preposto e seu substituto ao CONTRATANTE em caráter definitivo ou temporário. O valor deverá ser acrescido, no mesmo índice, a cada 24 horas de atraso além dos prazos definidos.   | 1 |
| <b>Unidade Temporal:</b> por ocorrência                  |   |   |
| <b>Correspondência:</b> Sobre o valor mensal do serviço. |   |   |
| 07   | Atraso na prestação de informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE em até 72 horas a partir da notificação da CONTRATANTE. Caso ocorra o atraso, a contratada deverá ser penalizada. O valor deverá ser acrescido, no mesmo índice, a cada 24 horas de atraso além dos prazos definidos.         | 1 |
| <b>Unidade Temporal:</b> % por ocorrência                |   |   |
| <b>Correspondência:</b> Sobre o valor mensal do serviço. |   |   |
| 08   | Não cumprimento dos demais prazos estipulados (para cada dia ou fração). O valor deverá ser acrescido, no mesmo índice, a cada quantidade de prazo não cumprido deste Termo.  | 1 |
| <b>Unidade Temporal:</b> % por ocorrência                |   |   |
| <b>Correspondência:</b> Sobre o valor mensal do serviço. |   |   |
| 09   | Não atendimento a qualquer outra obrigação expressa em contrato ou edital.  | 1 |
| <b>Unidade Temporal:</b> por ocorrência                  |   |   |
| <b>Correspondência:</b> Sobre o valor mensal do serviço. |   |   |
| 10   | A CONTRATADA deverá chegar à sede do Tribunal com antecedência de 02 horas do horário marcado para iniciar o serviço de visitação, se necessária. Caso ocorra o atraso, a CONTRATADA deverá ser penalizada. O valor deverá ser acrescido, no mesmo índice, a cada uma hora de atraso além dos prazos definidos. | 1 |
| <b>Unidade Temporal:</b> por ocorrência                  |   |   |
| <b>Correspondência:</b> Sobre o valor mensal do serviço. |   |   |

|  |  |   |
|--|--|---|
| 11   | Os chamados técnicos não atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua abertura. | I |
| <p><b>Unidade Temporal:</b> por ocorrência</p> <p><b>Correspondência:</b> Sobre o valor mensal do serviço.</p> |  |   |
| 12   | O início do atendimento técnico solicitado por ordem de serviço não realizado em 2 (duas) horas.     | I |
| <p><b>Unidade Temporal:</b> por ocorrência</p> <p><b>Correspondência:</b> Sobre o valor mensal do serviço.</p> |  |   |

2.2.4.3. Caso o somatório das glosas aplicadas em um determinado mês seja igual ou superior a 20% (vinte por cento), ficará caracterizado o descumprimento parcial do objeto.

2.2.4.4. A frequência de aferição e avaliação dos instrumentos de medição de resultados-IMR será, preferencialmente, medido mensalmente, podendo ser feita a qualquer tempo, a critério da CONTRATANTE.

2.2.4.5. Para efeitos de pagamento, a frequência de aferição e avaliação dos instrumentos de medição de resultados-IMR será mensal, devendo a CONTRATADA elaborar o Relatório Gerencial Mensal de Serviços, apresentando-o ao TJDFDT até o quinto dia útil de cada mês findo. Deverão constar do respectivo Relatório todos os indicadores de níveis mínimos de serviços estabelecidos, além da descrição de ocorrências do período e recomendações técnicas, administrativas e gerenciais para o próximo período.

2.2.4.1. O presente IMR tem por finalidade avaliar, de forma objetiva e mensurável, o desempenho da CONTRATADA quanto ao fornecimento, renovação, reposição, revogação, disponibilização de plataforma de gestão e suporte técnico relativos a certificados digitais das cadeias ICP-Brasil e Internacional (CA/B Forum).

2.2.4.2. A apuração será realizada mensalmente pelo fiscal técnico designado, nos termos da Portaria GPR nº 1759/2024, com base nas unidades efetivamente entregues no período. Cada certificado emitido poderá ser objeto de avaliação individual.

2.2.4.3. A aplicação de glosa:

- incidirá sobre o valor unitário do certificado afetado; ou
- quando aplicável, sobre o valor total faturado no período.

A remuneração será realizada por unidade de certificado efetivamente emitida, de modo que a avaliação dos resultados será feita de forma transacional, vinculada a cada entrega realizada, consolidada mensalmente. As glosas serão aplicadas de forma: objetiva, proporcional e vinculada ao certificado ou evento que originou a não conformidade.

2.2.4.3. O pagamento ficará condicionado ao desempenho da CONTRATADA, conforme os indicadores e critérios estabelecidos neste IMR.

2.2.4.4. Considerando a baixa volumetria contratada, as glosas incidirão para cada certificado emitido ou chamado associado, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, em caso de reincidência. Não haverá aplicação de indicadores percentuais agregados, em razão da baixa volumetria e da natureza sob demanda da contratação.

#### 2.2.4.5. Indicadores de Desempenho e Glosas:

##### INDICADOR 1 — ENTREGA TEMPESTIVA DO CERTIFICADO

| Elemento                   | Descrição                                       |
|----------------------------|---|
| Resultado esperado         | Certificado entregue dentro do prazo contratual |
| Evento de não conformidade | Entrega após o prazo máximo                     |
| Unidade de medição         | Por certificado                                 |
| Base de cálculo            | Valor unitário do certificado                   |
| Glosa                      | 1% do valor do certificado por atraso           |

\*Observação: atrasos relevantes que comprometam a utilização em tempo hábil poderão justificar glosa ampliada, mediante justificativa da fiscalização.

##### INDICADOR 2 — QUALIDADE E CONFORMIDADE TÉCNICA

| Elemento                   | Descrição   |
|----------------------------|---|
| Resultado esperado         | Certificado válido, aceito e conforme normas ICP-Brasil e/ou CA/B Forum |
| Evento de não conformidade | Certificado com erro, rejeitado ou que demande correção                 |
| Unidade de medição         | Por certificado   |
| Base de cálculo            | Valor unitário do certificado   |
| Glosa                      | 1% do valor do certificado afetado                                      |

##### INDICADOR 3 — REEMISSÃO IMPUTÁVEL À CONTRATADA

| Elemento                   | Descrição   |
|----------------------------|---|
| Resultado esperado         | Reemissão sem ônus quando houver erro da CONTRATADA   |
| Evento de não conformidade | Necessidade de reemissão por falha da contratada em casos que prejudiquem a utilização do certificado em tempo hábil. |
| Unidade de medição         | Por certificado   |
| Base de cálculo            | Valor unitário do certificado   |
| Glosa                      | 1% do valor do certificado  |

\*A reemissão deverá ser realizada sem custo adicional.

##### INDICADOR 4 — ATENDIMENTO E SOLUÇÃO DE INCIDENTES

| Elemento                   | Descrição                                 |
|----------------------------|---|
| Resultado esperado         | Solução definitiva de incidentes no prazo |
| Evento de não conformidade | Não solução dentro do prazo               |
| Unidade de medição         | Por chamado vinculado a certificado       |
| Base de cálculo            | Valor do certificado relacionado          |
| Glosa                      | 1% do valor do certificado afetado        |

## INDICADOR 5 — FALHA CRÍTICA COM IMPACTO OPERACIONAL

| Elemento                   | Descrição   |
|----------------------------|---|
| Resultado esperado         | Certificado sem impacto à continuidade dos serviços   |
| Evento de não conformidade | Falha que cause indisponibilidade ou impacto relevante, incluindo indisponibilidade da plataforma de gestão que impeça a solicitação ou acompanhamento de passos essenciais para emissão/renovação/revogação. |
| Unidade de medição         | Por evento  |
| Base de cálculo            | Valor do certificado afetado  |
| Glosa                      | 2% do valor do certificado afetado  |

## INDICADOR 6 — GESTÃO E GOVERNANÇA

| Elemento                   | Descrição  |
|----------------------------|--|
| Resultado esperado         | Cumprimento de obrigações administrativas (relatórios, avisos, suporte etc.) |
| Evento de não conformidade | Descumprimento de obrigação de governança                                    |
| Unidade de medição         | Por ocorrência   |
| Base de cálculo            | Valor total faturado no período  |
| Glosa                      | 2% por ocorrência, limitada a 5% do faturamento mensal                       |

### 2.2.4.6. Regras de aplicação das glosas:

- As glosas serão aplicadas de forma individualizada por evento ou certificado afetado, consolidados mensalmente.
- É vedada a aplicação de múltiplas glosas sobre o mesmo fato gerador.
- O somatório das glosas não poderá ultrapassar 5% do valor total faturado no período e deverá observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.
- A glosa aplicada a cada certificado não poderá exceder 2% de seu valor unitário.
- Na contagem de prazos serão desconsiderados os períodos decorridos de ações dependentes da Contratante, como: envio efetivo de documentação solicitada, definição de data de agendamento de videoconferência etc.
- Na ausência de emissão de certificados no período não haverá aplicação de indicadores.

### 2.2.4.7. Apuração e pagamento:

2.2.4.7.1. O valor mensal devido à CONTRATADA será calculado aplicando a fórmula:

**VALOR A PAGAR = VALOR TOTAL DAS UNIDADES – GLOSAS APLICADAS**

2.2.4.7.2. A apuração será realizada pelo fiscal técnico, mediante análise de, dentre outros:

- registros de solicitação;
- evidências de entrega;

- chamados técnicos;
- relatórios operacionais na plataforma ou fornecidos pela contratada

2.2.4.7.3. Caso solicitada, a CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Gerencial Mensal de Serviços, apresentando-o ao TJDFT até o quinto dia útil de cada mês findo. Deverão constar do respectivo Relatório todos os indicadores de níveis mínimos de serviços estabelecidos, além da descrição de ocorrências do período e recomendações técnicas, administrativas e gerenciais para o próximo período.

2.2.5. Outras especificações: \_\_\_\_\_

### 3. JUSTIFICATIVA

#### 3.1. Necessidade a ser suprida:

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) utiliza certificados digitais para assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade de seus serviços digitais disponibilizados online. Além disso, utiliza certificados da cadeia ICP-Brasil para cumprimento de obrigações legais e ações correlatas. Os certificados de cadeia internacional (SSL/TLS Internacional) são utilizados principalmente na proteção de sítios eletrônicos e sistemas críticos, como portal do TJDFT, PJ-e, PagCustas, SEI e demais aplicações disponibilizadas via Internet. Já os certificados da cadeia ICP-Brasil são empregados na transmissão de informações fiscais, tributárias, trabalhistas e integração com sistemas institucionais.

O último contrato para emissão de certificados de cadeia internacional ([PA 0003509/2020](#)) venceu em Dez/2025 e não pôde mais ser renovado, por ter sido celebrado ainda sob a Lei 8.666/93 e atingido, portanto, o prazo máximo de renovação e vigência. Já o de emissão de certificados da cadeia ICP-Brasil ([PA 0000766/2022](#)) ainda está vigente mas, por manifestada ausência de interesse por parte da contratada, não será renovado após o fim da vigência do atual Termo Aditivo, em Abr/2026. Evidencia-se, portanto a necessidade de nova contratação para ambos os cenários.

A Coordenadoria de Segurança Cibernética (COSEC) tem como uma de suas competências, atribuída pela [Portaria GPR 2091 de 26/09/2022](#), Art. 210-H, inciso III, desenhar, prospectar e implantar soluções de segurança cibernética. Sendo assim, elaborou o presente estudo técnico para auxiliar na análise de viabilidade de nova contratação para emissão dos seguintes tipos de certificados:

#### a) Cadeia Internacional:

a.1) Certificado SSL/TLS do tipo OV (Organization Validated) com domínio único (SSL/TLS OV DU);

a.2) Certificado SSL/TLS do tipo OV (Organization Validated) com múltiplos domínios e subdomínios (SSL/TLS OV Multidomínio Wildcard);

#### b) Cadeia ICP-Brasil:

b.1) Certificado para aplicações específicas (SSL A1 ou AE-S);

b.2) Certificado de pessoa jurídica em arquivo (e-CNPJ A1).

### 3.2. Da escolha pelo objeto:

A contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço gerenciado de certificados digitais - que consiste na disponibilização de uma plataforma de gerenciamento com suporte a automação das emissões, renovações e revogações de certificados, além do fornecimento dos próprios certificados em si - configura-se como a melhor opção para o momento atual de transição de regras técnicas e mercadológicas, uma vez que oferece a flexibilidade de optar-se pela emissão manual ou emissão automatizada aliada à expertise de profissionais capacitados a prestar o suporte técnico necessário à adequação dos sistemas que necessitam utilizar esses certificados, reduzindo a complexidade de gerenciamento, instalação, controle e custos diretos e indiretos.

### 3.3. Do parcelamento, ou não, do objeto.

3.3.1. ( ) adjudicação será por item

3.3.2. ( X ) Adjudicação será por preço global por lote (agrupamento de itens).

Justificativa técnica:

**A opção pelo parcelamento se configura quando todas as respostas das questões a seguir forem verdadeiras:**

#### **a) É tecnicamente viável dividir a solução?**

Sim, uma vez que pretende-se contratar itens correlatos entre si em dois contextos distintos, o parcelamento é viável respeitando-se a divisão por lotes/grupo de itens. Ou seja, cada lote pode ser adjudicado para uma empresa distinta.

#### **b) É economicamente viável dividir a solução?**

**Por se tratar de cadeia de fornecimento de certificados distinta em cada lote, não há prejuízo à economicidade da contratação se for respeitado o agrupamento de itens por lote.** Uma mesma empresa que fornecer todos os itens do mesmo lote poderá oferecer um serviço com menor custo em comparação com o cenário em que cada item seja adjudicado individualmente. Por exemplo, ao se comprar uma quantidade maior de Certificados Digitais com a mesma empresa, ela poderá oferecer melhores preços do que compradas em menores quantidades, considerando os custos envolvidos nas emissões e renovações dos certificados, manutenção da plataforma de gerenciamento e demais custos de gestão do contrato e suporte técnico.

#### **c) Não existe perda da economia de escala ao dividir a solução?**

Por se tratar de cadeia de fornecimento distinta em cada lote, não há prejuízo à economia de escala da contratação **se for respeitado o agrupamento de itens em lotes.**

**d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?**

Sim. Por se tratar de cadeia de fornecimento distinta em cada lote, possibilita-se que tanto empresas que comercialize as duas cadeias de fornecimento, quanto as que comercializem apenas uma delas, poderão ofertar seus serviços, ampliando o conjunto potencial de participantes.

Considerando o arcabouço de justificativas acima, **decidiu-se pelo parcelamento da presente contratação por grupo de itens ou lotes.**

3.3.2.1. Indique cada lote e seus respectivos itens:

| LOTE                     | ITEM | TIPO                         | ESPECIFICAÇÃO   | QTD |
|--------------------------|------|------------------------------|---|-----|
| 1 - Cadeia Internacional | 1    | SSL OV Domínio Único         | Certificado digital SSL/TLS OV (para servidores de aplicação) com <b>domínio único</b> , emitido em cadeia Internacional.   | 10  |
|                          | 2    | SSL OV Multidomínio Wildcard | Certificado digital SSL/TLS OV (para servidores de aplicação) <b>multidomínio wildcard</b> , contendo <b>até 3 domínios e seus respectivos wildcards</b> , emitido em cadeia Internacional. | 05  |

| LOTE                  | ITEM | TIPO                  | ESPECIFICAÇÃO  | QTD |
|-----------------------|------|-----------------------|--|-----|
| 2 - Cadeia ICP-Brasil | 3    | SSL A1 ou AE-S ICP-BR | Certificado digital <b>SSL/TLS do tipo A1 ou AE-S (para servidores de aplicação)</b> emitido na cadeia ICP-Brasil. | 05  |
|                       | 4    | e-CNPJ A1 ICP-BR      | Certificado digital de <b>pessoa jurídica (e-CNPJ) do tipo A1</b> emitido na cadeia ICP-Brasil.                    | 10  |

#### 4. ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. Valor total estimado: R\$ **46.346,50 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

4.2. Estimativa das quantidades:

O quantitativo foi estimado baseando-se na utilização atual e possível ampliação de uso a partir do desenvolvimento do programa de migração de sistemas para nuvem corporativa e necessidades adicionais. Sendo assim, a estimativa de quantidades não demanda a apresentação de memória de cálculo tradicional, uma vez que o pagamento será **por unidade de certificado efetivamente emitido (por demanda)**, não havendo necessidade de comprometimento prévio ou exigência de execução do valor estimado.

#### 5. TRATAMENTO DIFERENCIADO – EXCLUSIVIDADE ME/EPP

5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte gozam de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, conforme o disposto nos artigos 6º e 8º do [Decreto n. 8.538/2015](#) combinados com disposições previstas na [Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

5.1.1. ( X ) Deve ser aplicado o tratamento diferenciado às ME's e EPP's, caso a contratação possibilite o tratamento diferenciado.

5.1.2. ( ) Não deve ser aplicado o tratamento diferenciado às ME's e EPP's.

5.1.2.1. ( ) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme demonstrado no doc SEI \_\_\_\_\_.

5.1.2.2. ( ) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, , conforme demonstrado no Doc. SEI \_\_\_\_\_.

5.1.2.3. ( ) Outra: \_\_\_\_\_.

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. ( X ) Menor preço

6.2. ( ) Maior desconto

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Há requisitos previstos em lei especial?

( X ) Não.

( ) Sim. Informar, detalhadamente, a previsão legal vigente (lei, artigo, inciso, parágrafo). Exemplo: Registro na ANVISA, Licença Sanitária, Credenciamento no Corpo de Bombeiros e outros.

7.2. A complexidade da contratação exige a demonstração da capacidade técnica por meio de atestados ou declarações que comprovem ter a licitante fornecido/prestado o serviço?

( ) Não, pois o objeto a ser licitado se enquadra como uma contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

( ) Não, porque o objeto a ser licitado possui valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

( ) Não. Outros. Justificar: \_\_\_\_\_.

( X ) Sim. Detalhar as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Obs.: será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de **até 50%** (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

A licitante deverá apresentar um ou mais atestados ou declarações de capacidade técnica, emitidos por entidades da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou

indireta, e/ou empresa privada, lavrado(s) e assinado(s) por servidor/funcionário competente do respectivo órgão ou empresa, que comprovem ter a licitante fornecido certificados digitais, incluindo solução de gerenciamento e automação para, no mínimo, 50% dos quantitativos de cada lote, ou seja, 7 certificados de cadeia internacional e 7 certificados de cadeia ICP-Brasil.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de mitigação de riscos, principalmente aqueles relacionados à capacidade de fornecimento, suporte e garantia da plataforma de gerenciamento e automação, uma vez que a redução de prazos de validade dos certificados torna imprescindível a automação da renovação em períodos mais frequentes.

## 8. VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

8.1.  Não há necessidade. Prossiga para o **item 9**

8.2.  Vistoria prévia facultativa. Requer detalhamento do procedimento (**subitem 8.4**).

8.3.  Vistoria é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Requer detalhamento do procedimento (**subitem 8.4**).

8.3.1.  O edital de licitação deverá prever, sob pena de inabilitação, a necessidade de o licitante atestar que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.4. Detalhamento do procedimento de vistoria

8.4.1. Servidor responsável pelo acompanhamento da vistoria:

8.4.1.1. Nome e matrícula: \_\_\_\_\_.

8.4.1.2. Formas de contato:

a) telefone: \_\_\_\_\_

b) e-mail: \_\_\_\_\_

c) horário de atendimento para o agendamento da vistoria: de segunda a sexta-feira, no horário das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas.

\*O TJDFT deverá disponibilizar data e horário diferentes para os eventuais interessados.

d) outros: \_\_\_\_\_

8.4.2. Dias da semana de realização da vistoria:

8.4.2.1.  de segunda a sexta-feira

8.4.2.2.  todos os dias

8.4.2.3.  exceto feriado

8.4.2.4.  inclusive feriado

8.4.2.5.  inclusive finais de semana

8.4.2.6.  no horário das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas.

8.4.3. Local da vistoria: \_\_\_\_\_

8.4.4. Informações adicionais: \_\_\_\_\_

## 9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. ( ) Não se aplica. Trata-se de aquisição. **(Siga para o item 10).**

9.2. Em sendo serviço, verifique qual regime de execução é o mais adequado ao objeto a ser licitado, podendo, inclusive, conter os dois regimes de execução:

9.2.1. ( X ) empreitada por preço unitário;

Se aplica quando o pagamento for por unidade de medida, variável a cada pagamento, segundo o que foi executado pelo contratado no período de apuração. O TJDFR remunera o fornecedor por unidades de medida e não pelo preço cheio (valor global) do objeto. Ou seja, à medida em que o particular executa o estimativo para a obra ou serviço, ele recebe por aquela etapa.

9.2.1.1. Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário:

**Todos os itens do Lote 1 (1 e 2) e todos os itens do Lote 2 (itens 3 e 4).**

9.2.2. ( ) empreitada por preço global;

Se aplica quando o pagamento for realizado por preço certo e total, ainda que seja mensal, quinzenal etc. O TJDFR, conhecendo de antemão os quantitativos e o projeto, deve ser usado o regime de empreitada por preço global.

9.2.2.1. Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço global: \_\_\_\_\_

## 10. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

10.1. ( ) Não se aplica. Justificar: \_\_\_\_\_.

10.2. ( X ) Apresentado em documento anexo (doc. SEI 5082558).

Suporte legislativo: Art. 6º, XXIII, alínea "i", combinado com Art. 18, § 1º, VI da Lei n. 14.133/2021, bem como Art. 18, § único da IN n. 67/21.

## 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Da substituição do contrato por nota de empenho de despesa

11.1. ( ) Com base no Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, a contratação, em decorrência de *possuir I) valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II, Lei nº 14.133/2021) OU II) consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica* **admite a substituição do instrumento de contrato por nota de empenho de despesa.**

Obs.: A possibilidade de substituição do instrumento de contrato por outro mais hábil, deve ser analisado pormenorizadamente pela Unidade Técnica demandante, tendo em mente, entre outros, o grau de burocracia a ser considerado, a segurança jurídica esperada, a celeridade processual, oneração dos custos de transação, a complexidade técnica envolvida, os riscos futuros para a Administração, o valor de contratação envolvido.

Da utilização do instrumento de contrato

**- Do prazo inicial de vigência contratual**

11.2. Considerando a imprescindibilidade de haver o instrumento de contrato, o seu prazo de vigência será de:

11.2.1. ( X ) 12 (doze) meses. Prosseguir para o item **Da prorrogação do prazo de vigência contratual.** Obs.: a Administração considerará esse prazo, para toda e qualquer contratação de até 12 meses.

11.2.2. ( ) mais de 12 meses até 05 anos. (somente para serviços e fornecimentos contínuos). Prosseguir para o item **Da prorrogação do prazo de vigência contratual.**

11.2.2.1. Indicar o prazo:

I - \_\_\_\_\_ anos

II - \_\_\_\_\_ meses

### **- Da prorrogação do prazo de vigência contratual**

11.3. ( ) Não prorrogável

11.4. ( X ) Prorrogável por mais 9 anos

**Observação:** os contratos de serviços ou fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente até que atinjam o tempo máximo de 10 anos de vigência, somados aqui o prazo inicial e as sucessivas prorrogações. Para tanto, os prazos deverão constar em edital e, a cada prorrogação, ser atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

### **- Da Justificativa**

11.5. ( ) A unidade técnica deve justificar de modo claro e objetivo a vantagem econômica na realização da contratação plurianual, nos moldes apresentados, a qual será submetida à autoridade competente para ateste. **Justificativa:**

\_\_\_\_\_

## **12. REAJUSTE**

12.1. Em regra, o **TJDFT** adota o teor a seguir disponibilizado. Após sua análise, a unidade técnica requisitante deve avaliar se esse conteúdo a atende, ou torna-se necessário previsão específica, em decorrência do objeto a ser contratado.

#### CONTEÚDO PADRÃO

O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis nº 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A periodicidade para o cálculo do reajuste é anual e terá como data-base o orçamento estimado, cuja data é \_\_/\_\_/\_\_ (conforme mapa condensado, doc. \_\_\_\_).

O reajuste será concedido de ofício pelo **CONTRATANTE**, admitindo-se renúncia expressa por parte da **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** providenciará a prévia oitiva da **CONTRATADA** quanto ao interesse, ou não, no reajustamento.

Poderão ser aplicados índices negativos no período em que houver deflação.

12.2. ( X ) o conteúdo padrão adotado pelo **TJDFT** **atende** às expectativas.

12.3. ( ) o conteúdo padrão adotado pelo **TJDFT** **não atende** às expectativas.

12.3.1. Conteúdo proposto a respeito de reajuste:

\_\_\_\_\_

## **13. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

13.1. **AQUISIÇÃO (não se aplica)**

13.1.1. Endereço completo do local de entrega do material: \_\_\_\_\_

13.1.2. Prazo objetivo de entrega do material:

13.1.2.1. \_\_\_\_ horas, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.1.2.2. \_\_\_\_ dias, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

I - ( ) úteis;

II - ( ) corridos - não úteis

13.1.2.3. \_\_\_\_\_ meses, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.1.3. Condições de entrega:

13.1.3.1. ( ) de segunda a sexta-feira

13.1.3.2. ( ) todos os dias

13.1.3.3. ( ) exceto feriado

13.1.3.4. ( ) inclusive feriado

13.1.3.5. ( ) inclusive finais de semana

13.1.3.6. ( ) no horário das \_\_\_\_\_ horas às \_\_\_\_\_ horas.

13.1.3.7. Outros: \_\_\_\_\_

## 13.2. **SERVIÇOS**

13.2.1. Endereço completo do local de realização do serviço:

A entrega dos certificados será disponibilizada em formato digital ou via plataforma online. Caso alguma entrega/visita presencial seja necessária, deverá ser realizada aos servidores designados na Sede ou em local definido pelo TJDFT.

Endereço: TJDFT • PRAÇA MUNICIPAL • LOTE 1 • BLOCO B • 6º ANDAR • CEP 70094-900 • BRASÍLIA/DF

13.2.2. Prazo objetivo de início do serviço:

13.2.2.1. \_\_\_\_ horas, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.2.2.2.1 (um) dia, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

I - ( X ) útil;

II - ( ) corridos - não úteis

13.2.2.3. \_\_\_\_\_ meses, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.2.3. Prazo objetivo de conclusão do serviço:

13.2.3.1. \_\_\_\_ horas, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.2.3.2.5 (cinco) dias, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

I - ( X ) úteis;

II - ( ) corridos - não úteis

13.2.3.3. \_\_\_\_\_ meses, contado da solicitação formal do **TJDFT**;

13.2.3.4. \_\_\_\_ ano, contado da solicitação formal do **TJDFT**.

13.2.4. Condições da execução do serviço:

13.2.4.1. ( X ) de segunda a sexta-feira

13.2.4.2. ( ) todos os dias

13.2.4.3. ( X ) exceto feriado

13.2.4.4. ( ) inclusive feriado

13.2.4.5.( ) inclusive finais de semana

13.2.4.6.( X ) no horário das 08 horas às 19 horas.

13.2.4.7.Outros:\_\_\_\_\_

#### 14. **MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO)**

14.1. ( ) Não se aplica

14.2. ( X ) Conforme documento-modelo no SEI.

#### 15. **RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

15.1. Unidade Técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto: NUGSI (NÚCLEO DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO)

15.1.1. Prazo para o recebimento provisório: 5 dias, contado da entrega do objeto (EMISSÃO DO(S) CERTIFICADO(S)).

I - ( X ) úteis;

II - ( ) corridos - não úteis

15.1.2. Prazo para o recebimento definitivo: 7 dias, contado do recebimento provisório.

I - ( X ) úteis;

II - ( ) corridos - não úteis

15.2. Etapas do recebimento:

15.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, mediante detalhamento no/em:

I - (X) Termo de Recebimento Provisório (termo detalhado);

II - ( ) Relatório ou outro documento. Especificar:\_\_\_\_\_

III - ( ) De forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (apenas se Compras/Aquisições - Lei 14.133/2021, art. 140, II, 'a').

Há modelo específico para o recebimento provisório? Conforme documento-modelo no SEI.

15.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, comprovando o atendimento das exigências contratuais no:

I - (X) Termo de Recebimento Definitivo (termo detalhado);

II - ( ) Relatório de Atestação de Despesa (com o detalhamento do atendimento das exigências contratuais).

Há modelo específico para o recebimento definitivo? Conforme documento-modelo no SEI.

### 15.3. **Recusa do objeto**

15.3.1. ( ) Não se aplica.

15.3.2. ( X ) Acontecerá nos seguintes casos:

15.3.2.1. Forem entregues com as especificações técnicas em desacordo com as contidas na proposta;

15.3.2.2. Apresentarem mais de 1 problema(s) até a emissão do recebimento definitivo.

15.3.2.3. outros:

- Forem entregues com as especificações técnicas em desacordo com a ordem de serviço e/ou finalidade de uso.

- Forem constatadas falhas ou não conformidades que impeçam o pleno uso dos certificados.

15.3.2.4. Prazo de reposição do objeto/reparação do serviço recusado:

15.3.2.4.1. \_\_\_\_ horas, a partir da comunicação formal do **TJDFT**;

15.3.2.4.2. 1 dia, a partir da comunicação formal do **TJDFT**;

I - ( ) úteis;

II - ( X ) corridos - não úteis

15.3.2.4.3 \_\_\_\_ meses, a partir da comunicação formal do **TJDFT**;

A contratada deverá providenciar a reposição do objeto recusado, às suas custas, a partir da comunicação formal do TJDFT. Ultrapassando o prazo sem que o problema seja sanado, e sem que haja justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a empresa sujeita às sanções cabíveis.

15.4. Contato do servidor para quaisquer dúvidas e esclarecimentos técnicos:

15.4.1. Nome e matrícula: Eduardo da Silva Sousa (318.205) e Cristiano Rodrigues Pereira Junior (319.657).

15.4.2. Telefone: (61) 3103-7676

15.4.3. E-mail: cosec@tjdft.jus.br

15.4.4. Horário de atendimento: Das 12 horas às 19 horas

15.4.5. Outros: \_\_\_\_\_

## 16. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1. Providenciar para que o(s) item(ns) adjudicado(s) à vencedora seja(m) entregue(s) em perfeito estado, no local indicado pelo **TJDFT**, sem quaisquer danos, avarias, ou ônus adicionais para o **TJDFT**;

16.2. Arcar com todo o transporte do(s) item(ns) da contratação, e os deslocamentos necessários a sua entrega;

16.3. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução da contratação, responsabilizando-se pelo pagamento de tributo e despesas inerentes ao material fornecido;

16.4. Não transferir a outrem, por qualquer forma, os deveres decorrentes desta

dispensa de licitação;

16.5. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de exigidas neste Termo de Referência;

16.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até ~~3 (três) dias úteis~~ 1 (um) dia corrido, contado da solicitação do TJDF, os materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

16.7. Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao TJDF ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais ou na prestação dos serviços;

16.8. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJDF;

16.9. Indicar formalmente, em até 5 (cinco) dias após o primeiro dia útil seguinte à publicação do contrato no PNCP, preposto e substituto aptos a representá-la perante o CONTRATANTE. Estes deverão ser apresentados oficialmente na primeira reunião de alinhamento, para fins operacionais, com poderes para receber comunicações ou notificações relativas à execução do contrato e para acompanhar cada atividade a ser demandada, juntamente com um representante da equipe responsável do TJDF. Deverão também fornecer todos os contatos possíveis – telefone 0800, celular, ferramenta de mensagem instantânea aceita pelo Tribunal, e-mail e site na Internet com acesso exclusivo para o CONTRATANTE - tanto do preposto e substituto quanto da CONTRATADA, a fim de viabilizar a prestação do atendimento necessário;

16.10. Cumprir fielmente as obrigações assumidas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, observando todos os requisitos técnicos e necessidades da contratação;

16.11. Entregar os produtos ao CONTRATANTE dentro do prazo contratual e de acordo com o determinado neste instrumento;

16.12. Atender as reclamações do CONTRATANTE sobre falhas nos itens e prestar as devidas orientações para o acionamento do suporte técnico e garantia;

16.13. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de fornecer os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

16.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.15. Guardar sigilo e conformidade sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, bem como se comprometer com a proteção dos dados pessoais a que tiver acesso, mediante assinatura do Termo de Confidencialidade de Informações e Termo de Compromisso de Proteção de Dados Pessoais ;

16.16. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame durante todo o período do contrato;

16.17. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

16.18. Repassar ao TJDF todas as vantagens promocionais oferecidas pelo fabricante dos itens que impactam no objeto do contrato a ser firmado;

16.19. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei nº 14.133/21, art. 125, em até

25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

16.20. Cumprir o seguinte critério de sustentabilidade:

16.20.1. Os manuais técnicos, documentação e outros materiais produzidos no escopo do contrato deverão ser entregues, preferencialmente, em formato digital aberto;

16.20.2. Sempre que aplicável, recomenda-se que a solução observe diretrizes de acessibilidade digital, de modo a possibilitar que suas funcionalidades possam ser utilizadas por pessoas com deficiência, em conformidade com padrões de acessibilidade adotados no âmbito da Administração Pública;

16.21. Elaborar, quando solicitada, um Relatório Gerencial Mensal de Serviços, apresentando-o ao TJDFT até o quinto dia útil de cada mês findo. Deverão constar do respectivo Relatório todos os indicadores de níveis mínimos de serviços estabelecidos, além da descrição de ocorrências do período e recomendações técnicas, administrativas e gerenciais para o próximo período.

16.22. Notificar, com antecedência mínima de 30 dias, os certificados com prazo de validade próximos da expiração, caso a plataforma não o faça.

## 17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela **VENCEDORA**, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.

17.2. Receber o objeto em dias úteis, no horário e local designado neste Termo de Referência.

17.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

17.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

17.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, fornecendo à CONTRATADA todas as informações necessárias para a realização da instalação e configuração da solução.

17.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrar detalhadamente as irregularidades detectadas e aplicar as providências / sanções cabíveis.

17.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

17.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua regularização.

~~17.9. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA o valor resultante de cada etapa concluída e aceita relativa à execução do objeto, no prazo e condições estabelecidas contratualmente.~~

17.9. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA com base nas unidades de serviço efetivamente executadas e aceitas, correspondentes aos certificados emitidos, observados os prazos e condições estabelecidos contratualmente.

17.10. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal fornecida pela CONTRATADA.

17.11. Facilitar o acesso do pessoal da CONTRATADA, dentro das normas que disciplinam a segurança e o sigilo, aos locais de execução das tarefas, além de fornecer,

sem ônus, os demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.

17.12. Solicitar por escrito as providências que impliquem as alterações nos serviços.

17.13. Proceder à homologação expressa dos produtos contratados.

17.14. Documentar as solicitações acerca dos produtos contratados.

17.15. Definir os serviços a serem executados, os produtos a serem gerados e os níveis contratados quanto a prazos, volumes e qualidade.

17.16. Fornecer à CONTRATADA as suas políticas de segurança da informação e de controle de acesso, bem como outras normas de segurança da informação.

## 18. PRAZO DE GARANTIA

18.1.  12 meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

18.2.  1 ano, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

18.3.  A garantia será a do fabricante.

18.4.  A garantia será "on site".

18.4.1. Condições de garantia: \_\_\_\_\_

18.5.  Outro: \_\_\_\_\_.

18.6.  Não se aplica.

## 19. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

19.1.  12 meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

19.2.  \_\_\_anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

19.3.  Outro: \_\_\_\_\_.

19.4.  Não se aplica.

## 20. SUSTENTABILIDADE

### 20.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

20.1.1. A sustentabilidade não pode ser considerada apenas na sua dimensão ambiental, mas também nas dimensões sociocultural e econômica.

20.1.2. Licitação sustentável é uma solução para englobar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do procedimento de compra pública (fase preparatória, seleção do fornecedor e gestão do contrato) visando reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos.

20.1.3. Cabe à Unidade Técnica demandante identificar os critérios de sustentabilidade relacionados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da vencedora.

20.1.4. Possível fonte de consulta para a complementação das especificações dos critérios de sustentabilidade: [GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS](#)

20.2. ( X ) Financeira, se for o caso:

20.2.1. Exigir e fiscalizar o cumprimento do efetivo pagamento de todas as verbas previstas no presente contrato e alterações posteriores, sempre respeitando os limites orçamentários do TJDF, com prestação mensal de informações e envios de comprovantes de execução. Todos esses processos, acompanhados por profissionais qualificados para gerir o ajuste e fiscalizar as condições de produção do objeto, visam garantir uma utilização eficaz e sustentável das verbas públicas.

20.3. ( X ) Ambiental, se for o caso:

20.3.1. Concerne ao melhor desempenho socioambiental ao longo de ciclo de vida do objeto da licitação, com função, qualidade e nível de satisfação igual, ou melhor do que um produto padrão - geram menos perdas, são recicláveis, mais duráveis, contêm menos substâncias tóxicas ou ainda apresentam processo de geração com menor consumo de energia e água.

20.3.2. Os certificados, manuais e documentação da plataforma deverão ser disponibilizados online ou entregues, preferencialmente, em formato digital aberto.

20.4. ( X ) Social, se for o caso:

20.4.1. Implica em ter o foco na redução das desigualdades sociais, com o propósito de melhorar a qualidade de vida de seus clientes/usuários. É a preocupação dos impactos da ação do TJDF na sociedade em que está inserida. Assim, cabe verificar, por exemplo, a adoção de políticas orientadas para pessoas que priorizem pautas como diversidade, retenção de talentos e engajamento; e/ou destinação de recursos à comunidade próxima por meio de iniciativas de programas de incentivos sociais, culturais, educacionais e apoio aos negócios locais.

20.4.2. Sempre que aplicável, recomenda-se que a plataforma de gerenciamento de certificados observe diretrizes de acessibilidade digital, de modo a possibilitar que suas funcionalidades possam ser utilizadas por pessoas com deficiência, em conformidade com padrões de acessibilidade adotados no âmbito da Administração Pública.

20.4.3. Ocorrendo empate entre 2 (duas) ou mais licitantes, como critério de desempate, será adotada a previsão do artigo 60 da Lei nº 14.133/2021

20.5. ( ) Outros \_\_\_\_\_.

20.6. ( ) Não se aplica. Justificativa: \_\_\_\_\_

## 21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. ( X ) Sanções previstas na [Portaria GPR 75 de 14 de janeiro de 2022](#), somente.

21.1.1. Especificação objetiva das condutas e dos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações por parte do particular, conforme determinam os incisos I a IV do artigo 23-A da [Portaria GPR 75/2022](#), que estabelece os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, pois da forma como previsto (não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado), gera um elevado grau de subjetivismo, prejudicando a regular instrução de eventual procedimento deflagrado para a aplicação de penalidade, **não sendo suficiente a mera reprodução integral dos dispositivos constantes do normativo interno**. Sendo assim, considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, observe-se os seguintes parâmetros:

I - de 1% (um por cento) do valor contratado ou estimado da contratação, para

aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - de 3% (três por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado ou contratado no caso de:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraudar licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) entregar objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou que lhe diminua o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

i) dar causa à inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

j) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

21.1.2. Para aplicação de multa moratória, precedida do devido processo legal, observados os princípios do contraditório da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade, serão utilizados os seguintes parâmetros:

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada a multa de **até 0,5% (cinco décimos percentuais) por dia** de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, **até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias**, na forma prevista em edital ou em contrato, conforme disposto no art. 162 da Lei nº 14.133, de 2021.

II - O atraso **superior a 45 (quarenta e cinco) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de

21.2. Especificação objetiva das condutas e dos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, conforme determinam os §§ 2º e 3º do artigo 23-A da [Portaria GPR 75/2022](#), que estabelece os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, pois da forma como previsto (até 20% na inexecução parcial e até 30% na total), gera um elevado grau de subjetivismo, prejudicando a regular instrução de eventual procedimento deflagrado para a aplicação de penalidade, **não sendo suficiente a mera reprodução integral dos dispositivos constantes do normativo interno.**

21.2.1. ( ) Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução parcial do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de \_\_\_\_\_% sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 20%.

21.2.2. ( ) Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução total do objeto do contrato implica a aplicação de multa no percentual de \_\_\_\_\_%, a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 30%.

21.2.3. ( ) Não sendo aplicável os subitens 21.2.1 e 21.2.2, em razão da complexidade e das características do objeto a ser contratado e verificando a necessidade de detalhamento de condutas específicas e respectivos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, cabe à unidade técnica demandante estabelecer as considerações do quadro a seguir:

| CONDUTAS ESPECÍFICAS  |   |       |
|---|---|-------|
| O descumprimento <b>parcial</b> injustificado das condições estabelecidas na proposta comercial, e no presente instrumento resultará em aplicação de multa compensatória <u>no percentual de até 20% do valor da parcela não cumprida</u> , nas hipóteses descritas abaixo: <b>(TEOR EXEMPLIFICATIVO)</b> |   |       |
| 01  | Indisponibilidade parcial do serviço, até 05 dias.  | 5%    |
| 02  | Indisponibilidade parcial do serviço, mais de 05 dias até 10 dias.                            | 10%   |
| 03  | Reincidência na indisponibilidade parcial do serviço em menos de 30 dias da última ocorrência | 6%    |
| 04  | Indisponibilidade total do serviço, até 05 dias.  | 15%   |
| 05  | .....   | ..... |
| Configura <b>inexecução total</b> e ensejará em <b>rescisão do contrato</b> , bem como a aplicação de <b>multa compensatória de 30%</b> do valor do contrato, as hipóteses descritas abaixo: <b>(TEOR EXEMPLIFICATIVO)</b>  |   |       |

|  |   |       |
|--|---|-------|
| 06   | Indisponibilidade total ou parcial do serviço por mais de 10 dias | 30%   |
| 07   | Não atualização do serviço por mais de 30                         | 28%   |
| 08   | .....   | ..... |
| Observação: As multas compensatórias podem ser aplicadas individual ou cumulativamente |   |       |

## 22. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

### 22.1.

*\*Observação: Espaço destinado às complementações técnicas não abrangidas pelos itens acima, que a unidade técnica requisitante considerar pertinentes.*

**Não se aplica.**

## 23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A assinatura deste documento por Integrantes da Equipe de Planejamento, Gestor(a) da unidade responsável, Subsecretário(a) ou Coordenador(a) e pelo(a) Secretário(a):

23.1.1. Atesta a ciência expressa de sua indicação e das suas respectivas atribuições como integrantes de Equipe de Planejamento.

23.1.2. Certifica a pesquisa de preços realizada.

*\*Observação: A Equipe de Gestão Contratual deve ser dimensionada de acordo com o modelo de gestão contratual correspondente, cuja indicação dos servidores e respectivas funções será realizada por meio do **Formulário de Indicação de Gestores e Fiscais de Contrato**, disponível no SEI, antes do início da execução do contrato.*

NUGSI, assinado eletronicamente na data abaixo consignada.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Nunes Ribeiro Araújo**, Analista Judiciário, em 29/05/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5184051** e o código CRC **AE466D04**.